COMUNICADO Nº: 011/2022 Curitiba, 19 de julho de 2022.

Assunto: Vedação de exigência em editais de Concurso Público e de Testes Seletivos de apresentação de documento de identidade emitido pelo Estado do Paraná

Compete ao **Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH**, no desempenho de sua atribuição, exercer a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos e previdência, conforme previsto no art. 19, inc. I, da Lei Estadual n.° 19.848/2019, bem como nas disposições contidas no art. 13, do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.° 3.888/2020.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Acórdão nº 507/20 – Segunda Câmara, no bojo do processo nº 906817/15, apreciou a exigência de apresentação de carteira de identidade (RG) emitida exclusivamente pelo Estado do Paraná, para admissão no serviço público estadual, incompatível com o art. 1º, da Lei Federal nº 7.116/1983, de caráter nacional, segundo o qual "a Carteira de Identidade emitida por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios tem fé pública e validade em todo o território nacional".

Considerando que tal exigência não é adotada nos Concursos Públicos gerenciados pela SEAP, em atendimento à recomendação administrativa formulada pelo Ministério Público quando da análise do Inquérito Civil sob o nº MPPR-0046.12.003711-7 e, confirmada pela Procuradoria Geral do Estado através da Informação nº 053/2013-AT/GAB/PGE.

Considerando que os Editais de Teste Seletivo para contratação temporária são elaborados pelos respectivos órgãos e entidades.

COMUNICADO - DRH 011/2022. Assinatura Avançada realizada por: **Graziele Andriola** em 19/07/2022 14:22. Inserido ao documento **364.920** por: **Daniele Souza Brancaleone** em: 19/07/2022 11:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **342bf37a1be0783be81bb6b722c82f7f**.

COMUNICADO Nº: 011/2022 Curitiba, 19 de julho de 2022.

Assunto: Vedação de exigência em editais de Concurso Público e de Testes Seletivos de apresentação de documento de identidade emitido pelo Estado do Paraná

Considerando a necessidade de cientificar os órgãos e entidades que detém o gerenciamento de concurso público de determinadas carreiras, para fins de uniformização do entendimento da Administração Pública,

COMUNICAMOS

Os editais dos Processos Seletivos, seja para provimento de cargo efetivo ou de função temporária, não deverão prever exigência, em qualquer fase do processo seletivo, de apresentação de carteira de identidade emitida única e exclusivamente pelo Estado do Paraná.

Em quaisquer dúvidas, solicitamos que este Departamento seja contatado.

Graziele Andriola

Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Previdência

COMUNICADO - DRH 011/2022. Assinatura Avançada realizada por: **Graziele Andriola** em 19/07/2022 14:22. Inserido ao documento **364.920** por: **Daniele Souza Brancaleone** em: 19/07/2022 11:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **342bf37a1be0783be81bb6b722c82f7f**.